



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção da administração em geral:

- **Fornecimento de centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores:** são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento desta municipalidade:

- MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – Prefeitura Municipal de Altamira que inclui todas as secretarias a seguir: (GABINETE, SEMAD, SEFIN, PROGER, SEMAT, SEMINF e SEOVI):

- *CENTRAIS DE AR:* São necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Prefeitura;

- *MANUTENÇÃO DE APARELHOS REFRIGERADORES - CENTRAIS DE AR e OUTROS:* São extremamente necessários a manutenção periódica dos equipamentos, considerando que sendo realizado a manutenção no período certo a vida útil do equipamento será prolongada, considerando ainda que com a manutenção correta dos respectivos equipamentos o ambiente fica mais saudável onde a chance dos usuários desses ambientes terem problemas respiratórios são praticamente zero;

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SEMED):

- *CENTRAIS DE AR:* São necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Secretaria, principalmente nas salas de aulas das Escolas Municipais;

- *MANUTENÇÃO DE APARELHOS REFRIGERADORES - CENTRAIS DE AR e OUTROS:* São extremamente necessários a manutenção periódica dos equipamentos, considerando que sendo realizado a manutenção no período certo a vida útil do equipamento será prolongada, considerando ainda que com a manutenção correta dos respectivos equipamentos o ambiente fica mais saudável onde a chance dos usuários desses ambientes terem problemas respiratórios são praticamente zero, sendo que que as escolas



Municipais da sede do Município todas possuem centrais de ar instaladas, para o maior conforto dos alunos;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA (SEMIS):

- **CENTRAIS DE AR:** São necessários para equipar e/ou substituir equipamentos que estão danificados (inservíveis) nos departamentos diversos desta Secretaria e seus programas.

- **MANUTENÇÃO DE APARELHOS REFRIGERADORES - CENTRAIS DE AR e OUTROS:** São extremamente necessários a manutenção periódica dos equipamentos, considerando que sendo realizado a manutenção no período certo a vida útil do equipamento será prolongada, considerando ainda que com a manutenção correta dos respectivos equipamentos o ambiente fica mais saudável onde a chance dos usuários desses ambientes terem problemas respiratórios são praticamente zero;

- Tudo em conformidade com as especificações expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Considerando que os produtos acima citados são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QTD
01	Central de ar 9.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	UND	QTD
01	Central de ar 12.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	243

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND	QTD
01	Central de ar 18.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04	UND	QTD
01	Central de ar 22.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	33



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND	QTD
01	Central de ar 24.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	UND	QTD
01	Central de ar 28.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 07	UND	QTD
01	Central de ar 30.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 08	UND	QTD
01	Central de ar 36.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 09	UND	QTD
01	Central de ar 60.000 Btu's – com instalação, Marcas sugeridas: SPRINGER, MIDEA, CONSUL, GREE, ELETROLUX, SANSUNG, LG ou superior	Und	15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10	UND	QTD
01	Compressor (centrais de ar) (22.000 a 30.000 btus)	Und	42
02	Compressor (centrais de ar) (36.000 a 60.000 btus)	Und	10
03	Compressor (centrais de ar) (7.000 a 18.000 btus)	Und	77
04	Conserto placa principal evaporador	Und	108
05	Controle original	Und	30
06	Controle universal	Und	55
07	Filtro tela (centrais de ar)	Und	128
08	Limpeza em ar condicionado	Und	32
09	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	Und	380
10	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	Und	65
11	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	Und	948
12	Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	Und	45
13	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	Und	40
14	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	Und	80
15	Motor vanes do evaporador de central de ra	Und	33
16	Motor ventilador condensador (centrais de ar)	Und	110
17	Motor ventilador evaporador (centrais de ar)	Und	110
18	Placa de comando condensador (centrais de ar)	Und	109
19	Placa de comando evaporador (centrais de ar)	Und	109
20	Placa display evaporador (centrais de ar)	Und	67
21	Placa receptora de central de ar	Und	67
22	Recarga de gás de ar condicionado	Und	121
23	Recarga de gás em central de ar	Und	360
24	Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	Und	15



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

25	Remoção de central de ar de 7.000 até 30.000 btus	Und	80
26	Restauração elétrica do condensador (piso-teto) – central de ar	Und	39
27	Troca da união e nipo em central de ar	Und	84
28	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)	Und	302
29	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF ate 60 UF	Und	250
30	Troca de capacitor do motor do ventilador do condensador de 1 UF ate 8UF	Und	480
31	Troca de capacitor do motor do ventilador do evaporador de UF ate 8UF	Und	500
32	Troca de chave contadora (centrais de ar)	Und	160
33	Troca de filtro secador central de ar	Und	44
34	Troca de hélice de central de ar	Und	54
35	Troca de isolante térmico da tubulação frigorígena	Und	63
36	Troca de peça simdal de centralde ar	Und	44
37	Troca de porca de 1/4 ate 7/8 em central e ar e ar condicionado	Und	269
38	Troca de rolamento de central de ar e ar condicioado	Und	144
39	Troca de sensor de gelo da central de ar	Und	179
40	Troca de sensor de temperatura de central de ar	Und	174
41	Troca de sensor duplo de central de ar	Und	179
42	Troca de serpentina do condensador de central de ar	Und	61
43	Troca de serpentina do evaporador de central de ar	Und	61
44	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS	Und	61
45	Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8	Und	121
46	Troca de válvula solenoide	Und	40
47	Troca do rolamento de central de ar	Und	108
48	Tubulação frigorígena	mt	412

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11	UND	QTD
01	Compressor de bebedouro instalado com recarga de gás	Und	22
02	Dobradiça de freezer (jogo)	Und	26
03	Manutenção e conserto de freezers e geladeiras	Und	55
04	Micro do exaustor (freezer)	Und	24
05	Pintura de freezer e geladeira	Und	21
06	Recarga de gás em freezer e geladeira	Und	49
07	Troca Borracha (freezer e borrachas)	Und	23
08	Troca Compressor (freezer)	Und	19
09	Troca de filtro secador com sílica (freezer)	Und	29
10	Troca de interruptor (freezer)	Und	31
11	Troca de motor de ventilador (freezer)	Und	26
12	Troca de placa eletrônica (freezer)	Und	19
13	Troca de protetor térmico (freezer)	Und	26
14	Troca de relê (freezer e geladeira)	Und	36
15	Troca de torneira de bebedouro de coluna	Und	38
16	Troca de resistência (freezer)	Und	32
17	Troca de rodinhas (freezer)	Und	32
18	Troca de serpentina tubo inox do bebedouro industrial	Und	21
19	Troca de termostato (freezer)	Und	21
20	Troca de torneira de bebedouro industrial	Und	26
21	Troca de ventilador bebedouro industrial	Und	21



4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 4.1 – É obrigatório informar a mercado do produto a ser fornecido, exceto os serviços;
- 4.2 – As centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.
- 4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.
- 4.4 – O fornecimento e a execução dos serviços será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

- 5.1 – O fornecimento de centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores será **IMEDIATO** e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- 5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, **GESTOR** da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
- 5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade das centrais de ar, prestação de serviços de manutenção de centrais de ar, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 5.6 – As centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.
- 5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.
- 5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.



5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - As centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega das centrais de ar, prestação de serviços de manutenção de centrais de ar deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 - marca e o nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas as centrais de ar e prestação de serviços de manutenção de centrais de ar.

5.16 - A centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de centrais de ar e manutenção de aparelhos refrigeradores;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 23 de março de 2020.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1796/2019